



EDITAL № 007/2016 PROJETO PNUD – BRA/13/013

PROPOSIÇÃO DE MODELOS DE GESTÃO DA MELHORA DE EFICIÊNCIA ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL PARA O PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES BRASILEIRO.

1. FUNÇÃO DO PROJETO

Engenheiro civil, especialista em Engenharia Portuária – Profissional Sênior.

2. ANTECENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto de cooperação técnica internacional BRA 13/013 visa dotar a EPL de instrumentos técnicos para a melhoria do planejamento e da gestão do transporte no Brasil. A dimensão continental do país, o surgimento de novas áreas de desenvolvimento econômico, a quase saturação da capacidade logística e a falta de flexibilidade das soluções de transporte propostas em outras épocas fazem com que seja necessário reavaliar os modelos de gestão e planejamento de transportes existentes no Brasil. Ao mesmo tempo, os novos instrumentos a serem propostos devem contribuir a uma mobilidade de pessoas e bens mais sustentável do ponto de vista econômico, ambiental e social, de forma a mitigar os atuais impactos da matriz de transporte brasileira, bem contribuir com a meta de reconhecimento da EPL como referência no planejamento e desenvolvimento da logística de transporte no país.

Nesse sentido, a EPL possui dentre suas competências a função de elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica e de engenharia necessários ao desenvolvimento de projetos de transportes, agora atuando sob as determinações da Secretaria-Executiva do Programa de Parcerias de Investimentos. Em linhas gerais, a Empresa de Planejamento e Logística S.A. tem como principais missões:

- a) a modelagem de projetos de transportes no âmbito federal;
- b) o planejamento, de forma eficiente, dos modais e da integração dos modais traduzindo, consolidando e analisando as diversas fontes de dados técnicos e informações para a proposição de ações tanto de curto como médio e longo prazo considerando essa necessidade de aprimoramento da matriz de transportes. Tais atividades são possíveis por meio da correta modelagem de projetos, supramencionada, com aplicação prática com base nas metodologias desenvolvidas.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

Cabe destacar que a realização de atividades pelos escolhidos neste projeto tem como objetivo repassar aos quadros técnicos da EPL o *modus operandi* adotado para a consecução da consultoria em tela, de forma a perenizar a expertise requerida. Tal inteligência, consubstanciada na metodologia a ser





construída e nos casos práticos apresentados (no formato *case study*), deverá permitir à empresa a adoção de ações mais apropriadas em projetos futuros.

Assim, tal aporte de conhecimento trará o fortalecimento institucional desejado. Neste caso, especificamente, isso será obtido por meio da criação metodologia de atualização de projetos de viabilidade para portos, envolvendo suas diversas disciplinas para absorção de *know-how* pela EPL, buscando, principalmente, a qualificação de quadro de pessoal sobre os assuntos tratados.

A EPL, a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal relativamente à modelagem e à estruturação de projetos e estudos de terminais portuários. Esta, enfim, é uma oportunidade para a qualificação da empresa e para o almejado fortalecimento institucional, principalmente para que a EPL possa deter a capacidade replicadora de realizar tais atividades em um futuro próximo, por meio de servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Federal ou por meio da contratação de profissionais no mercado, dada a intermitência da necessidade pública no que tange à realização dessas ações.

3. RESULTADO NO PRODOC/PNUD

A consultoria em questão está alinhada com o Objetivo 1 "Fortalecimento Institucional da EPL", Resultado 1.2. "Estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico intermodal" do Projeto BRA/13/013.

4. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de 01 (um) consultor especializado, profissional sênior, pessoa física, na modalidade produto, para o desenvolvimento de metodologia para realização de estudos de capex, capacidade, *layout* e dimensionamento de terminais portuários arrendáveis em portos públicos.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A consultoria divide-se em duas etapas listadas a seguir:

A <u>Etapa I – Desenvolvimento de Projeto de Atualização de Estudos</u> consistirá na aplicação prática do procedimento proposto no Relatório Inicial para o desenvolvimento de metodologia para realização de estudos de capex, capacidade, *layout* e dimensionamento de terminais portuários arrendáveis em portos públicos em 15 (quinze) casos práticos reais, em terminais a serem definidos, conforme solicitação da Secretaria Especial de Portos – SEP, consubstanciada no Ofício nº 576/2016/SPP/SEP/PR de 04/11/2016. Os trabalhos nesta etapa deverão levar em consideração os seguintes aspectos:

I. Articular com a equipe EPL a redação do Relatório Inicial (*Inception Report*) contendo o contexto em que o trabalho será realizado, a descrição das atividades de análise a serem realizadas, os meios de obtenção dos dados a serem utilizados e a sistemática preliminar a ser adotada na realização dos trabalhos;





- II. Analisar aspectos relacionados às infraestruturas portuárias incluindo capex, *layout* e dimensionamento considerando:
 - a. Identificação das premissas de produtividade;
 - b. Análise e avaliação da capacidade dinâmica e estática, em consonância com a demanda para movimentação de cargas considerando o prazo previsto para o projeto;
 - c. Análise e avaliação da capacidade de recepção e expedição;
 - d. Análise do dimensionamento e precificação dos investimentos.
- III. Identificar e detalhar inventários e a necessidade de ajuste de documentos e/ou contratos de terminais *brownfield*;
- IV. Analisar e propor ajustes no *layout* e dimensionamento do terminal, caso houver, com consequente ajuste no estudo conceitual a ser proposto;
- V. Identificar e detalhar divergências entre informações relacionadas a casos práticos;
- VI. Elaborar e apresentar documentos técnicos contendo o disposto nos itens acima, quando aplicáveis;
- VII. Participar de reuniões em apoio às equipes técnicas da EPL;
- VIII. Apresentar relatório final de atividades, indicando as ações realizadas;
- IX. Qualquer outra atividade que possa colaborar com o alcance do objeto desta consultoria.
- A <u>Etapa II Transferência de Conhecimento</u> prevê a produção da metodologia para transferência de conhecimento à EPL considerando as lições aprendidas com base nos trabalhos desenvolvidos. O resultado final deverá ser apresentado por meio do detalhamento do *modus operandi* utilizado para a produção dos resultados finais apresentados pelo consultor, devendo-se levar em consideração os seguintes aspectos:
 - I. Construir metodologia de obtenção de dados em terminais portuários em portos públicos;
 - II. Construir metodologia de análise de dados obtidos dos terminais portuários em portos públicos; e
 - III. Consolidar os passos necessários à consecução do resultado final esperado de um trabalho de estudos de capex, capacidade, layout e dimensionamento para arrendamentos portuários.

6. PRODUTOS ESPERADOS

O consultor entregará os seguintes produtos, a serem executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro abaixo:





Quadro I – Cronograma de produtos

Produto	Prazo a partir da assinatura do contrato (dias corridos)	Valor (R\$)	Percentual da remuneração devida (%)
Produto 1: Documento Técnico contendo o contexto em que o trabalho será realizado (<i>Inception Report</i>), a descrição das atividades de análise a serem realizadas, os meios de obtenção dos dados a serem utilizados e a sistemática preliminar a ser adotada na realização dos trabalhos.	10	4.453,01	3,00
Produto 2: Documento técnico contendo análise, procedimentos e o resultado da avaliação de capex, capacidade, layout e dimensionamento para arrendamento de infraestruturas portuárias, realizado em terminais designados, para movimentação de granel sólido não agrícola, tais como minérios diversos e cavaco de madeira, para ser reavaliado, com a versão atualizada do estudo.	50	13.952,76	9,4
Produto 3: Documento técnico contendo análise, procedimentos e o resultado da avaliação de capex, capacidade, layout e dimensionamento para arrendamento de infraestruturas portuárias, realizado em terminais designados, para movimentação de fertilizantes, para ser reavaliado, com a versão atualizada do estudo.	110	20.924,14	14,1
Produto 4: Documento técnico contendo análise, procedimentos e o resultado da avaliação de capex, capacidade, layout e dimensionamento para arrendamento de infraestruturas portuárias, realizado em terminais designados para movimentação de granel líquido não agrícola, basicamente combustíveis, para ser reavaliado, com a versão atualizada do estudo.	170	20.929,14	14,1
Produto 5: Documento técnico contendo análise, procedimentos e o resultado da avaliação de capex, capacidade, layout e dimensionamento para arrendamento de infraestruturas portuárias, realizado em terminais designados para movimentação de gases liquefeitos de petróleo, para ser reavaliado, com a versão atualizada do estudo.	230	20.924,14	14,1





Produto 6: Documento técnico contendo análise, procedimentos e o resultado da avaliação de capex, capacidade, layout e dimensionamento para arrendamento de infraestruturas portuárias, realizado em terminais designados para movimentação de carga geral conteinerizada e não conteinerizada, para ser reavaliado, com a versão atualizada do estudo.	310	27.905,52	18,8
Produto 7 — Etapa II: Documento técnico final contendo proposição de metodologia de projetos de viabilidade para terminais portuários em portos públicos, no que diz respeito às atividades realizadas e workshop para transferência da expertise para os técnicos da EPL.	350	39.334,93	26,5
TOTAL	350	148.433,72	100,00

OBS: 1) Os valores foram estabelecidos com base na tabela de remuneração de consultoria do DNIT, atualizada em 10/11/2016.

2) A liberação dos valores indicados para cada produto está condicionada primeiramente à análise e aprovação da equipe técnica da EPL e posteriormente submetida à Direção Nacional do Projeto

Os estudos a serem atualizados, referentes aos respectivos terminais portuários deverão ser disponibilizados ao profissional por ocasião da assinatura do contrato que poderá ser instado a apresentar cronograma de viagens.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Como disposto em lista abaixo, os candidatos deverão apresentar qualificação profissional mínima, que será eliminatória, e qualificação profissional adicional, que será classificatória.

Os requisitos **OBRIGATÓRIOS** para contratação do candidato são:

- I. Nível superior completo em engenharia civil, com pelo menos 8 anos de experiência profissional;
- II. Experiência comprovada no desenvolvimento de projetos de engenharia portuária; e
- III. Disponibilidade para viagens de acordo com as solicitações da EPL.

Os requisitos **DESEJÁVEIS** para a contratação do candidato são:

- I. Especialização, mestrado e/ou doutorado em engenharia, em tema afeto à área portuária;
- II. Experiência comprovada de participação de projetos de dimensionamento de terminais portuários,





III. Experiência comprovada na elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA no setor portuário;

8. PROCEDIMENTOS E ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

- I. O processo seletivo se dará em 03 (três) Etapas realizadas em Brasília por Comissão de Seleção estabelecida pelo executor nacional, ficando os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, sob a responsabilidade do candidato.
- II. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.
- III. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- IV. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.
- V. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.2. PRIMEIRA ETAPA – Habilitação

- I. Será considerado habilitado para participar do processo seletivo o candidato que anteder integralmente os requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.
- II. O candidato poderá retificar sua inscrição a qualquer momento durante o período de recepção de currículos estipulado no **item 15** deste Termo de Referência.

8.3. SEGUNDA ETAPA – Classificação dos Currículos

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo:

Quadro II – Requisitos de Avaliação Curricular

Requisito	Pontuação Base	Acréscimo	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu em área relacionada ao setor portuário.	7	Sem acréscimo	7 pontos
Especialização <i>stricto sensu</i> (Mestrado) em linha de pesquisa com foco no Setor Portuário	10	Sem acréscimo	10 pontos





Especialização stricto sensu (Doutorado) em linha de pesquisa com foco no Setor Portuário	13	Sem acréscimo	13 pontos
Experiência comprovada de participação em projetos de dimensionamento de terminais portuários	5	Será acrescido 3 pontos por projeto, até o máximo de 15 pontos.	20 pontos
Experiência comprovada de participação na elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA no setor portuário.	5	Será acrescido 3 pontos por EVTEA, até o máximo de 15 pontos.	20 pontos
Total			70 pontos

Só serão consideradas como informações passíveis de pontuação aquelas que estiverem claramente expostas no(s) documento(s) encaminhado(s) no período de recepção dos currículos.

As informações apresentadas pelo candidato no período de recepção dos currículos deverão ser documentalmente comprovadas, quando solicitado pela Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação do processo de seleção.

8.4. TERCEIRA ETAPA - Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação na fase anterior.

O candidato será convidado por meio eletrônico e terá o limite de prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse. O silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente àquele que desistiu.

A Comissão de Seleção pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro III - Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Mínima	Gradação	Pontuação Máxima
Demonstração de	0 pontos	A comissão de seleção atribuirá	10 pontos
capacidade de		pontuação de 0 a 10, dependendo da	
compreensão do trabalho		percepção da capacidade do	
que será desenvolvido		candidato de compreender a	
proposto no termo de		complexidade do trabalho proposto se	
referência.		mostrando capaz para desenvolvê-lo.	
Demonstração de adesão	0 pontos	A comissão de seleção atribuirá	10 pontos





da experiência ao objetivo		pontuação de 0 a 10, dependendo da	
proposto para a		percepção de adesão da experiência	
contratação.		do candidato ao objetivo proposto	
		para a contratação.	
Demonstração de	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação	10 ponto
capacidade de realizar		de 0 a 10, conforme identificação de	
trabalhos em equipes		características como experiência em	
multidisciplinares.		trabalho em equipe, empatia e	
		descrição de como lidar com situações	
		de conflito serão consideradas.	
Total	0 pontos		30 pontos

Será selecionado o candidato com a melhor nota. Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação *tempo x experiência* dos candidatos onde a variável *experiência* deve considerar a relevância da experiência apresentada, relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar listas de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

9. INSUMOS

Os insumos necessários ao projeto se resumem às instalações físicas, equipamentos de informática e softwares de escritório, de responsabilidade exclusiva do selecionado.

Estudos elaborados pela Secretaria Especial de Portos para cada um dos terminais portuários que serão objeto de atualização.

Estudo de demanda atualizado pela SEP/ANTAQ para os respectivos terminais portuários.

As despesas relacionadas às passagens e diárias de deslocamento, para o acompanhamento e apoio da EPL em reuniões externas e atividades de campo em outras localidades, a exemplo das atividades de obtenção de dados junto aos terminais portuários, autoridades portuárias, fóruns e outros entes públicos, serão custeados pelo Projeto, obedecendo aos dispositivos legais que regem a matéria.





10. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

O contrato a ser firmado com o consultor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ter seu prazo aditado ou rescindido mediante manifestação das partes interessadas.

11. LOCAL DOS TRABALHOS

O desenvolvimento do trabalho objeto deste Termo de Referência deverá ser desenvolvido no local de responsabilidade do consultor. Cumpre ressaltar que serão necessárias viagens para realização de visitas aos terminais portuários, autoridades portuárias, fóruns e outros entes públicos para levantamento de campo de dados necessários à consecução dos trabalhos da consultoria em tela, bem como viagens para tratativas pertinentes aos produtos a serem entregues, que requeiram algum ajuste ou orientações da EPL.

12. LOCAL DE ENTREGA DOS TRABALHOS

Os resultados, produtos e demais relatórios oriundos desta contratação deverão ser entregues em Brasília – DF, na sede da Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL, na qualidade de Executora Nacional do Projeto BRA/13/013.

As entregas deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela Direção Nacional do Projeto e as normas e procedimentos do Executor Nacional.

13. VALOR DO CONTRATO

R\$ 148.433,72 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), correspondentes ao somatório dos produtos.

14. VAGAS

Será disponibilizada 1 (uma) vaga para contratação de profissional sênior, Especialista em Engenharia Portuária.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A comprovação documental da qualificação do candidato se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta ao empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos ou declarações dos empregadores.

Os currículos devem ser encaminhados em formato eletrônico sob a extensão pdf para o e-mail selecao@epl.gov.br, impreterivelmente até a data de **06/01/2017**, devendo constar no assunto o número do Termo de Referência e nome do candidato.

São de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e permanência em Brasília/DF para a participação da fase de entrevistas, podendo optar, no momento da convocação, pelo contato via Skype.





Em atenção ao Decreto nº 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: Noventa dias para contratação no mesmo projeto; Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta № 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.